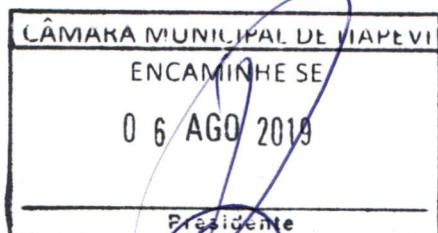




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## INDICAÇÃO Nº 1952 / 2019



**Súmula:** Indico ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, a possibilidade de realizar limpeza e manutenção urgente do campo do Residencial das Flores na Estrada Elias Alves da Costa, nº 765, CDHU – Residencial das Flores.

**INDICO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, que solicite ao órgão municipal competente, a possibilidade de realizar limpeza e manutenção urgente do campo do Residencial das Flores na Estrada Elias Alves da Costa, nº 765, CDHU – Residencial das Flores.

### Justificativa

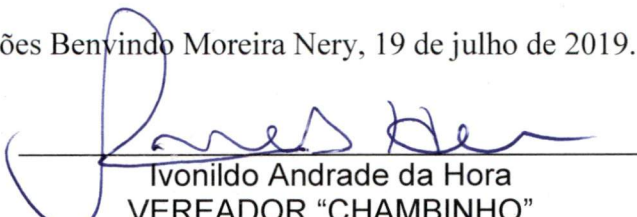
Senhor Presidente: -

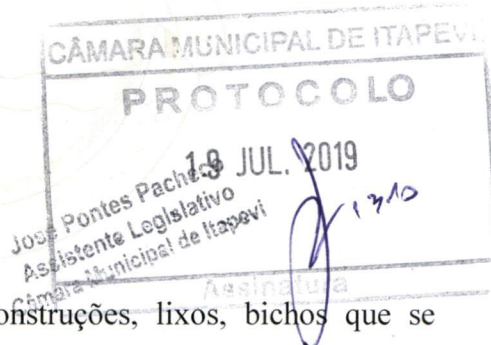
Senhoras e Senhores Vereadores: -

O local está infestado de entulhos, restos de construções, lixos, bichos que se propagam nesses meios, poluído fisicamente e visualmente fazendo com que o ambiente seja prejudicial aos moradores, tanto pelos perigos eminentes (doenças, acidentes etc.), bem como pelo não aproveitamento do espaço que seria destinado ao público.

(Fotos em Anexo).

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 19 de julho de 2019.

  
Ivonildo Andrade da Hora  
VEREADOR "CHAMBINHO"  
Vice-Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## ANEXO - INDICAÇÃO Nº 1952 /2019

Indico ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, a possibilidade de realizar limpeza e manutenção urgente do campo do Residencial das Flores na Estrada Elias Alves da Costa, nº 765, CDHU – Residencial das Flores.







# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -







## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

### ANEXO - INDICAÇÃO Nº 1952 /2019

Indico ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, a possibilidade de realizar limpeza e manutenção urgente do campo do Residencial das Flores na Estrada Elias Alves da Costa, nº 765, CDHU – Residencial das Flores.







# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

